



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO PMSM N.º 024/2023

“Dispõe sobre o Feriado de Finados e o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional em alusão a memória dos fiéis defuntos “Dia de Finados”, bem como em forma de prestigiar a comemoração ao Dia do Servidor Público, que aconteceu no último dia 28 de Outubro,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado como feriado o dia **02.11.2023 (quinta-feira)** em alusão ao Dia de Finados, e como ponto facultativo o dia **03.11.2023 (sexta-feira)** em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, além dos serviços de coleta de lixo na área urbana do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:
Publique-se:
Gabinete do Prefeito Interino.

São Mamede PB, 30 de Outubro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Interino